



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Nº96/2024- ATA DOS TRABALHOS DA Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Aos dois dias do mês dezembro de 2024, a Comissão nomeada por meio da portaria 19.018 de 07 de maio de 2024, reuniu-se em reunião on-line pela aplicativo MEET às 18:11h , com o objetivo de analisar e conferir as propostas envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua, cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, esta análise tem como base termo de colaboração ou termo de fomento de acordo com a lei Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Começando os trabalhos, os presentes membros: Ana Teresa Bagodi, Daniele Ribeiro Paziani, Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues, Jules Filipe de Lima, Letícia de Lima Freire Gonçalves, Luís Fernando Moreira Guimarães e Vanessa Marques Ferreira.

A reunião foi iniciada com a explanação da proposta: **30/2024-(Duplicada da: 0019/2023)-TERMO DE COLABORAÇÃO Asilo Lar de Jesus - Ass. Espírita Beneficente “Paulo de Tarso”** com vigência de 10/01/2024 à 10/01/2025 no valor de R\$412.135,17(400.000,00 Subvenção Social Municipal, R\$7.175,04 Recurso Estadual e R\$4.960,13 Recurso Federal). Promover serviços socioassistenciais de acordo com o art 203 da Constituição Federal que dispõe sobre os objetivos da assistência social; promover o serviço de acolhimento destinado a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculo familiares rompidos ou fragilizados, garantindo a proteção integral à privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e as diversidades de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, respeitando a lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do idoso. A proposta estava sem alimentação no siconvinho, o que foi verificado que alimentaram até o mês de setembro,mas alguns apontamentos foram verificados nos lançamentos: 2185160(07/06/2024 - holerite não inserido) e 2193198 (15/07/2024 sem comprovantes) a análise também constatou que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

em todos lançamentos de compras não foram inseridos notas fiscais e nem comprovantes de pagamentos, desta forma a comissão abriu um chamado sob o nº 2024112118767 relatando os apontamentos ao responsável e solicitando suas devidas correções. Em seguida a comissão analisou a proposta nº 50/2024-Entidade: Centro de Cidadania SMP - Filial - CNPJ: 03.488.844/0011-93-Subvenção Municipal-Início: 01/01/2024 - Término: 31/12/2024-Objeto Padrão: Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem.Objeto:- Acolher e garantir proteção integral;- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;- Possibilitar a convivência comunitária;- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. A proposta apresentou os seguintes apontamentos:*FEVEREIRO: HOLERITE X VALOR PAGO(DIVERGENTES);*ABRIL: HOLERITE X VALOR PAGO(DIVERGENTES) E JUSTIFICAÇÃO DE HOLERITE SEM ASSINATURA;*JUNHO: DEMONSTRATIVO BANCÁRIO APRESENTADO É DE JUNHO/2019;*JULHO:INSERIR HOLERITES E RECIBO DE FÉRIAS;*AGOSTO: DEMONSTRAR SOBRE DEVOLUÇÃO DE VALORES EM OPERAÇÕES.*ALIMENTA PERÍODO DE OUTUBRO;INSERIR RELATÓRIOS DOS PERÍODOS DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO. Foi aberto um chamado sob o nº 2024111818734 relatando os apontamentos ao responsável e solicitando suas devidas correções. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada às 19:25h, sendo lavrada e assinada pelos membros presentes.

Ana Teresa Bagodi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Daniele Ribeiro Paziani

Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues

Jules Filipe de Lima

Letícia de Lima Freire Gonçalves

Luís Fernando Moreira Guimarães

Vanessa Marques Ferreira Alves